



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186384103

Nome original: SEI_0137073_50.2018.8.13.0000 - 04.12.18 - TODAS AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 05/12/2018 16:22:19

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO NECESSÁRIO O ENVIO DE RESPOSTA

GJ MG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0137073-50.2018.8.13.0000
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SÃO JOÃO
INTERESSADO : DEL-REI
: JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DRA. ALDINA DE CARVALHO SOARES
ASSUNTO :

**DESPACHO Nº 1622139 / 2018 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João Del Rei, Sr. Joubert Gustavo Coelho, informando a respeito da inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila de Haia, em razão de erro na impressão, de número A3428023, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Nesse contexto, intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

ALDINA DE CARVALHO SOARES

Juíza Auxiliar da Corregedoria

Superintendente Adjunta dos Serviços Notariais e de Registros



Documento assinado eletronicamente por **Aldina Carvalho Soares, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 04/12/2018, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1622139** e o código CRC **E8E6C221**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186304310

Nome original: corregedoria APOSTILA.pdf

Data: 26/11/2018 13:40:55

Remetente:

Joubert Gustavo Coelho

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de São João del-Rei

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização do papel de segurança para apostilamento

CARTÓRIO "COELHO VILHENA"
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Joubert Gustavo Coelho – Titular
Rua Rossini Baccarini, 132, Tijuco – São João del Rei, MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Joubert Gustavo Coelho, oficial titular da serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais, de São João Del Rei - MG, como autoridade apostilante, vem respeitosamente perante a ilustre presença de Vossa Excelência, informar o seguinte:

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, do provimento 62/CNJ, informar a inutilização do papel de segurança para o ato de apostila número A3428023, em razão do erro na impressão.

Aproveito o ensejo, para renovar meu voto de estima e consideração.

São João Del Rei, Minas Gerais, 23 de novembro de 2018



Joubert Gustavo Coelho

CARTÓRIO COELHO VILHENA
CNPJ 04464237/0001-84
Joubert Gustavo Coelho
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS